



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Ofício n.º 222/2000 – GAB

Campo Magro, 06 de junho de 2000.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à V.Exa., em caráter de **urgência**, o anexo Projeto de Lei n.º 010/2000, que altera a Lei n.º 062/98, estendendo o benefício do vale-transporte aos professores do quadro próprio de Magistério deste Município que freqüentem curso de graduação ou especialização na área de educação.

O objetivo de tal medida é o de contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos professores da rede municipal, em atendimento a que dispõe o Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de melhorar ainda mais a qualidade do ensino que oferecemos as crianças e aos jovens de Campo Magro.

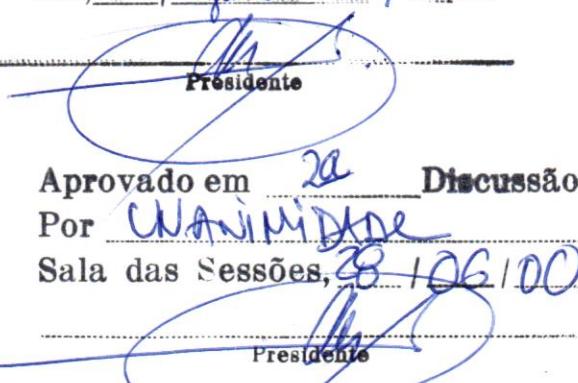
Atenciosamente


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/06/2000

Secretário

Encaminhe-se a Comissão de
Legislação - Finanças - Educação e Saúde
Em, 04/ junho /2000.


Presidente
Aprovado em 20 Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28/06/2000

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Amarildo Pase
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de Campo Magro
Campo Magro - PR